



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Seleção e contratação de empresa especializada especializada para Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada para revisão do Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral e do Magistério Municipal, incluindo reclassificação de Salários, com as devidas adequações às legislações esparsas e a Constituição Federal.

Especificação dos Serviços:

- Realização de reuniões presenciais (até o limite de 05 reuniões), com o Poder Executivo, Poder Legislativo e Sindicato dos Servidores;
- Elaboração de Minuta de Projeto de Lei;
- Apresentação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
- Entregas dos arquivos em formato editável word;
- Adequações das Leis Municipais, sendo elas:
 - **Plano de Carreira Magistério (Lei 2.588/2009);**
 - **Plano de Carreira Servidores (Lei 3.012/2014);**
 - **Regime Jurídico Servidores (Lei 2.452/2007);**

1.1. Das Reuniões

Reunião prévia com as categorias dos servidores e sindicato, para discutir os pontos a serem alterados, e ouvir as demandas dos servidores;

Reunião com Executivo para discutir os limites da reclassificação;

Reunião com Secretaria da Fazenda e Consultoria Contábil externa para alinhamento com os limites de gastos para reclassificação;

Reunião com Executivo para apresentação da Minuta do Projeto de Lei;

Reunião com Legislativo e Sindicato, para apresentação da Minuta do Projeto de Lei;

Poderá haver necessidade de mais reuniões, dependendo das tratativas com os interessados.

2. OBJETIVOS

Trata-se de demanda solicitada pela Secretaria de Administração, para contratação de empresa especializada especializada para Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada para revisão do Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral e do Magistério Municipal, incluindo reclassificação de Salários, com as devidas adequações às



legislações esparsas e a Constituição Federal.

O Município iniciou o processo de reclassificação dos Cargos e Salários dos Servidores Municipais, o qual demanda de reuniões com as categorias, estudos, e análise minuciosa sobre os padrão e referência salarial, pois não pode ocorrer a sobreposição dos cargos.

Além disso, o Município necessita de atualização do Plano de Carreira do Magistério, para adequação de dispositivos da lei, devido as inumeras ações judiciais, orientação do Tribunal de Contas, e demais dispositivos.

Considerando tratar de demanda especializada, faz-se necessário a contratação de empresa.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação utilizada para o pagamento dos serviços são as seguintes:

0801 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
405 – REDUZIDO

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do serviço é de **60 (noventa) dias**.

Deverá ser concluído todas as etapas (reuniões, estudos, apresentações) com a entrega da Minuta do Projeto de Lei até a data de 25 de novembro de 2023.

5. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Fica de responsabilidade do Contratado:

- Realização das reuniões presenciais;
- Elaboração das Minutas do Projeto de Lei;
- Realizar os ajustes e modificações na Minuta do Projeto de Lei, quantas forem necessárias;
- Fazer os estudos de impacto financeiro conjuntamente com o departamento contábil e fazendário do Município, a fim de observar os limites de gastos com pessoal;
- Coordenar os trabalhos (reuniões, tira dúvidas, apresentação, entrevistas,



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

explicações);

- É de responsabilidade do contratado todos os custos para a execução dos serviços;
- Entregar as Minutas de Projeto de Lei em formato editável Word.

Nonoai, 25 de setembro de 2023.

Cassio Sperry
Secretário de Administração

